



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 019/2019**, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, COMO ABAIXO SE DECLARA.

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.765.146/0001-51, estabelecida na Rua Campo Novo, nº 767, Jardim Bela vista, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador sr. Valdemar Schonholzer, Cedula de Identidade nº 860704 SSP/MT, CPF nº 535.052.551-49, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das escolas da rede publica de ensino municipal** de Canarana-MT, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Licit.	Quant Adit	Unid	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R\$ Unit	R\$ Total
45	250	<b>62</b>	Unid	Concentrado de Fruta – Uva - Concentrado de uva, fresco e maduro, sem adição de açúcares e na sua concentração natural. No rótulo deve constar obrigatoriamente (segundo a RDC 259/2002 e 360/2003 - ANVISA) conteúdo líquido, identificação de origem, CNPJ, lote, lista de ingredientes, data de fabricação, data de validade, forma de armazenamento, modo de preparo, advertências de acordo com regulamentos específicos (por exemplo, contém glúten) e a informação nutricional. Embalagem de 1L, atóxica. Validade de 1 (um) ano a contar da data de entrega. - <b>Marca: DAFRUTA</b>	R\$ 11,29	R\$ 699,98
53	355	<b>88</b>	PCT	Extrato de Tomate - Simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Contendo informações nutricionais, peso, data de fabricação e validade. Embalagem com 850 gramas - <b>Marca: ELEFANTE</b>	R\$ 8,97	R\$ 789,36
62	360	<b>90</b>	PCT	Fermento Químico - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade, contendo como ingrediente: amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 41,6g de carboidrato, 0g de proteína e 0g de lipídio, acondicionado em embalagem de 250g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - <b>Marca: ROYAL</b>	R\$ 6,18	R\$ 556,20
67	1.660	<b>415</b>	UND	Gelatina Vários Sabores - Gelatina em pó, sabores variados, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante, aromatizantes e corantes artificiais, não contendo glúten, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína e 0g de gorduras totais, acondicionada em caixas de 35g, original do fabricante, enriquecida com vitaminas A, C e E, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). - <b>Marca: SOL</b>	R\$ 0,92	R\$ 381,80



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

### CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

**2.1** - Fica acrescido um percentual no montante de **25 % (vinte e cinco por cento)** os itens 045, 053, 062, 067, perfazendo o valor total de **R\$ 2.427,34 (Dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2.** - Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 629.425,79 (Seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos)**.

### CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

**3.1** - Conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Educação, a quantidade licitada constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades e a demanda de consumo nas unidades escolares.

**3.2** - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**5.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 019/2019**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 19 de Julho de 2019.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATANTE

#### SCHONHOLZER E SCHONHOLZER DA CRUZ LTDA

Valdemar Schonholzer - **procurador**  
Cedula de Identidade nº 860704 SSP/MT  
CPF nº 535.052.551-49  
CONTRATADA

#### **BRUNA MARQUES MUHLBEIER**

Portaria nº 041/2019 de 10/01/2019  
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: \_\_\_\_\_  
Nome >  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome >  
Cpf